SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1993

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180511-1 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social – IDEIAS e a Secretaria do **Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte,** contratado para exercer a função de **Motorista**, ajuda de custo no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza– CE**, no dia **14/05/2018** para **atender necessidades deste Município na vigência do respectivo Contrato de Gestão**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 11 de maio de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:80B1BFFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018

PORTARIA Nº 148/2018

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora Contratada MARIA DANIELE GUEDES MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de **02/07/2018 à 28/12/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **02/07/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7FC3C8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018

PORTARIA Nº 150/2018

Concede Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MAYARA SANTANA DE FREITAS, brasileira, RG nº. 2001020079809/SSP-CE, CPF 020.266.313-28, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias no período de 18/07/2018 à 16/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:224E39B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018

PORTARIA Nº 151/2018 Aratuba, 17 de julho de 2018.

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o término da licença sem remuneração concedida ao servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA a Sra. LAURA PASSOS AQUINO NETA, brasileira, RG nº. 2001005113902/SSP-CE, CPF 020.335.913-52, **a partir de 01/08/2018** ficando a mesma disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:36E7A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018 Aratuba, 17 de julho de 2018.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/08/2018** a Servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO ALVES** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C246D4E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 060/2018.

Assaré, Ceará, 23 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Diretora do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear a Sra. **Natália Antunes da Silva**, portadora do CPF nº 051.293.303-89, para desempenhar o cargo de **Diretora do Departamento de Compras**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Plenejamento do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e Dezoito).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:32DFEA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 058/2018.

Assaré, Ceará, 23 de Julho de 2018.

SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público abaixo relacionado para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, em substituição ao membro anteriormente nomeado suplente através da Portaria nº 02/2017:

Suplente: **FRANCISCO DERCIO DE ALENCAR,** portador do RG nº. 288418839/SSP-CE e do CPF nº. 502.502.723-34;

Em substituição a Senhora **NATÁLIA ANTUNES DA SILVA,** portadora do RG nº. 2007192022-0/SSP-CE e do CPF nº. 051.293.313-89.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 02/2017, que permanece inalterada com seus demais termos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e Dezoito).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:826574E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 059/2018.

Assaré, Ceará, 23 de Julho de 2018.

O cidadão Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;
CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigete máximo da administração;
CONSIDERANDO, finalmente, que o pricípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – **Exonerar** a Sra. **Roberta Maria Costa Sampaio**, portadora do CPF nº 035.982.813-23, do cargo de Diretora do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré;
II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0588A7B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo político de Secretária Municipal de Planejamento, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 099.633-80 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 195.428.523-04, do cargo político de Secretária Municipal de Planejamento, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:53CA3F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo político de Secretária Municipal de Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DO CARMO OTONI LUCAS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046085 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 30.006.983-53, do cargo político de Secretária Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:412C4EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 099.633-80 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 195.428.523-04, no cargo político de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 24 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:8634EDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Secretária Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA DO CARMO OTONI LUCAS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046085 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 30.006.983-53, no cargo político de Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 24 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:0E2BD271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no 2018.07.23.058-PP-FME, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se dia 08 de agosto de 2018, às 09:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 24 de julho de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4EEB6F24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2018.07.23.059-TP-SPDU do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ENVOLVENDO A OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, ou pelo telefone (85) 3319 1163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 24 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:45978B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2018.05.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 032/CIDADES/2018, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 589.507,89 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ygor de Menezes e Bezerra - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 24 de Julho de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A30C5FE8

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2018.07.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa Vencedora: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** vencedora junto aos itens 1, 2 e 3, por apresentar preços compatíveis com o praticado no mercado. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Julho de 2018.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:78919BB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CP Nº 0705.01/2018-SMDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE– A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da CP nº 0705.01/2018-SMDU, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para recuperação das entradas vicinal (piçarra) do Campestre e Marli no Município de Fortim-Ce, com recursos do Ministério da Integração e Próprio do Município. Empresa Habilitada: COMAR CONSTRUTORA LTDA, LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI Inabilitadas: LS SERVIÇÕES EIRELI - ME, ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, MONTE BRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP, FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, LOCO'S LOCAÇÕES, E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, CMS CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA - ME,. Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos à sessão de abertura das propostas será no dia 02/08/2018 às 08h30min, na Sala da CPL.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2A7CF4BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2018

EXONERA Diretor Escolar III do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES**, brasileira, Casada, Professora, com RG nº 2003028039705 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 541.886.443-20, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESCOLAR III**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 06 de julho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1E3B4FB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DE GUARACIABA DO NORTE abaixo-assinados, nomeados pela Portaria Nº 203, de 12 de junho de 2017 e com fundamento no Art. 9º da Lei Nº 859/07, de 28 de maio de 2007 vem a público, CONVOCAR os membros do conselho para uma reunião a ser realizada no dia 26 de julho do corrente ano, ás 15 horas, na Sede da Secretaria de Educação do Município, localizada á Rua 12 de Maio Nº 77, com a seguinte pauta: análise e discussão do parecer conclusivo dos recursos do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar do exercício financeiro de 2017.

Guaraciaba do Norte, 24 de julho de 2018.

MARLENE BARBOSA DE SOUSA
Vice-Presidente

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO

FRANCISCA MARTINS BEZERRA

FABIANA DE ALMEIDA MENDONÇA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31AD8B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 769/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

LEI N° 769/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Icapuí, Estado do Ceará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único – a movimentação de crédito do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 27 desta Lei, e será processada mediante Decreto Executivo.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º As Diretrizes Orçamentárias devem se pautar pelo Orçamento Participativo mediante estímulo do Município à participação cidadã, criação dos conselhos e de seus respectivos representantes.

§ 2º A elaboração da proposta orçamentária da proposta de 2019, bem como sua execução deverá se pautar pela transparência, mediante a disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento da execução orçamentária, inclusive por meio eletrônico, nos sítios oficiais do Município, em linguagem clara e acessível à população.

§ 3º O Portal da Transparência deverá ser divulgado nos principais meios de comunicação do Município de forma a incentivar a sociedade a consulta-lo.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo município.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

§ 1º Os projetos de lei referidos no caput desse artigo não poderão tratar sobre benefício fiscal para:

I – Empresas que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial TEM/SDH Nº 02, de 12 de maio de 2011;

II – Empreendimentos que não obedeçam aos parâmetros legais de contratações de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93 da Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

III – Empreendimentos que não possuam licenciamento ambiental prévia, quando a legislação assim exigir;

IV – Empreendimentos que tenha sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos;

V - Empreendimentos que tenha sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração de trabalho infantil;

§ 2º Para ampliar os mecanismos de transparência, o Poder Executivo divulgará, no Portal do Município, a natureza do benefício fiscal concedido, o beneficiário do incentivo, a estimativa de perda de arrecadação e breve justificativa.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 09 DE JULHO DE 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:39A34AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20.001/2018-PP, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviço de capacitação para os trabalhadores do SUAS, conselheiros e usuários da Secretaria do Trabalho e Assistência Social para melhoramento e aprimoramento dos diversos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce, originalmente previsto para ocorrer no dia 01 de agosto de 2018, às 08h00min, fora adiado para o dia 06 de agosto de 2018, às 08h00min, em virtude da perda do prazo da publicação do aviso de licitação no Jornal Diário Oficial do Estado do Ceará. Informações na

sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 23 de julho de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:89C025BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 16.004/2018

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidadePregão Presencial, nº16.004/2018,do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde de Umari dos Lourenços, Catavento, Cidade nova I e Cidade Nova II, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de agosto de 2018, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada naRua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.
.
ICÓ(CE), 24 de julho de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:54807EFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.07.10.02-PMI-EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com**: MARIA DO CARMO DA SILVA VESTUARIO**, inscrita no CNPJ N° 05.897.683/0001-45, com sede à Rua Coronel Boa Ventura, nº 57, Cep.: 63.530-000, Centro, Cariús/Ce, neste ato, representada pela Senhora Maria do Carmo da Silva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.272.133-53 e portadora da cédula de identidade nº. 2002029216840, expedida pela SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº**. 2018.05.02.01-PMI-EDUCAÇÃO**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Aquisição de uniforme escolar, para os alunos da rede municipal de ensino e camisetas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Valor global: R$ 245.474,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 10 de Julho de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Dotações orçamentárias: 0901.12.122.0058.2.024 (Manut. das Atividades Adm da Sec de Educação); 0901.12.361.0022.2.031 (Desenv. e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental) e 0901.12.365.0025.2.038 (Des. e Manutenção do Ensino Infantil).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Signatários: Elisângela Gomes Medeiros - Secretária Municipal de Educação / Maria do Carmo da Silva – Empresária. Presidente da Comissão Permanente de Licitação **-** Pedro Gildásio de Sousa. Iguatu (CE), 10 de Julho de 2018. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6605B341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 72.294.697/0001-61, neste ato representado por, Euclides Vicente Marcelino Neto, inscrita no CPF nº 421.604.213-91, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2018.04.06.01-PMI-SAS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria e aos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor global: R$ 53.111,54 (cinquenta e três mil cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 01 de Agosto de 2018. **Data de Assinatura:** 02 de Julho de 2018.

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias:
2602.08.244.0041.2.108,
2602.08.243.0044.2.094,
2602.08.244.0042.2.110,
2602.08.244.0042.2.110,
2602.08.244.0042.2.111,
2602.08.243.0045.2.097,
2602.08.243.0044.2.136.. **Elementos de Despesas Nº** 3.3.90.30.00 - (Material de Consumo). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 02 de Julho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A46A6AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME,** Inscrita no CNPJ Nº 29.048.310/0001-68, neste ato representado por, Francie de Carvalho Mendes, inscrita no CPF nº 821.796.463-72, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2018.04.06.01-PMI-SAS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria e aos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor global: R$ 40.035,40 (quarenta mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 01 de Agosto de 2018. **Data de Assinatura:** 02 de Julho de 2018.

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias:
2602.08.244.0041.2.108,
2602.08.243.0044.2.094,
2602.08.244.0042.2.110,
2602.08.244.0042.2.110,
2602.08.244.0042.2.111,
2602.08.243.0045.2.097,
2602.08.243.0044.2.136.. **Elementos de Despesas Nº** 3.3.90.30.00 - (Material de Consumo). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 02 de Julho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EA0B8263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PROCESSO: CONTRATO DIRETO **CD-2018.04.09.02-**PMI- SEC. DE ADM. FIN. PLANJ. E GESTÃO DE GOVERNO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LEVANTAMENTOS TÉCNICOS VISANDO IDENTIFICAR E PROPOR CORREÇÕES QUE RESULTE NA DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO.– **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO & CIA LTDA – **CNPJ**: 092.807.073-53. **DATA DO CONTRATO**: 09/04/2018 ATÉ 09/06/2018. **DATA DA RESCISÃO**: 27/06/2018. AMPARO LEGAL: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL -** 11.1 – O INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO PODERÁ SER RESCINDIDO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 78, INCISO XVII ,NO ART. 79, INCISO II, DA LEI NO 8.666/93.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CE . IGUATU (CE), EM 27 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BC2D76E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO FINAL 1ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS

Edital nº 05/2018

RESULTADO FINAL
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO FINAL – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS,** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	32	Janaina Pereira Albuquerque	80
2	113	Leidiana Gonçalves de Medeiros Gomes	79
3	75	Francisca Renata Gomes Arruda	78
4	37	Francisdalva Galdino Júlio	76
5	153	Maria Ivonete Braz Souza	75
6	128	Mirian Maria Ribeiro Fernandes	75
7	5	Maria Eveline Silva de Farias	75
8	58	Maria da Conceição Carvalho Souza	75
9	133	Francisco Bruno Alves Vasconcelos	75
10	137	Ivanilda Cunha do Nascimento Rodrigues	75
11	143	Lucas Gonçalves Olimpio	74
12	66	João Gilberto Jardim Madruga	70
13	125	Maria Aparecida Miguel do Nascimento Barbosa	70
14	142	Francisco Doranildo de Oliveira de Souza	70
15	44	Sergio Ricardo Fialho Campelo	70
16	52	Maria Gessimara Fortuna Sousa Moreira	70
17	63	Julio Carlos Tranjano Silva	70
18	102	Kele Ferreira Pedroza	70
19	15	Francisca Halbert Lopes Silva	70
20	3	Emerson Laureano De Souza	70
21	13	Leandro Soares Machado	70
22	54	Ellen Kelly Viana Aires	68
23	6	Francisco Claudeci Faustino Texeira	66
24	11	Yana Brena Lira de Carvalho	65
25	16	Francisca Moreira	65
26	42	Francisco Iranilson Rodrigues Pereira	65
27	8	Maria Cleuciana de Sousa Barros	65
28	4	Maria Cristiana Ferreira de Sousa	65
29	121	Maria Elenir Mendes	65
30	7	Francisco Leandro da Costa de Sousa	65
31	71	Maria Iranilda Maciel Veras	65
32	148	Irlanda Maria dos Santos Gomes	65
33	47	Francisca Zélia Ferreira Gomes	65
34	28	Maria Cleonice Oliveira Albuquerque	64
35	27	Maria Nazareth Ximenes Anastacio	60
36	98	Maria da Conceição Maciel de Lima	60
37	35	Maria Byatriz Ximenes Anastacia Félix	60
38	124	Francisco Massileide Virgilio Alves	60
39	154	Sebastião de Lima	60
40	18	Estelita Maria Mouta da Silva	60
41	112	Maria Gorete Filomeno Cunha	60
42	49	Cristiana Cavalcante Figueiredo	60
43	146	Francisca Marnilce Andrade Vasconcelos	60
44	107	Vanessa Freire Nascimento	60
45	78	Antonio Fernando Ferreira	60
46	100	Clevia de Lima Nascimento	60
47	30	Maria Rosa da Penha Costa	60
48	70	Renato Arcanjo Sousa	60
49	93	Cecilia Karoline Laureano Fernandes	60
50	108	João Pedro Silva Furtuna	60
51	33	Sannia Evanara Silva Cassimiro	60
52	77	Francisco Ivan Lopes Juvencio	60

53	39	Kélia Maria Rufino	60
54	122	Maria Tassiana Rosa da Rocha	55
55	155	Albina Maria Feitosa de Moura	55
56	115	Lucas Farias Marques	55
57	61	Diana Carla Selestino Canuto	50
58	131	Maria Camila de Freitas Pinheiro	50
59	138	Antonio Bruno Silveira Lins	50
60	117	Paulo Cesar Lima Albuquerque	50

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:09A68892

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA (CATEGORIA B), ZELADOR(A) E VIGILANTE

Edital nº 02/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA (CATEGORIA B), ZELADOR(A) E VIGILANTE

A Secretaria Municipal de Finanças, considerando o que há disposto no item 5.9, do Edital nº 02/2018:

Resolve:

I – **DIVULGAR** o **LOCAL DE REALIZAÇÃO** das provas, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ATO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA/PROVA	DATA E HORÁRIO
Dissertação/ primeira etapa **Contador, Agente Administrativo e Fiscal de Tributos**	Secretaria de Educação – Rua Major José Paulino, Centro, Antiga sala do Detran.	14/07/2018 08h às 12h
Entrevista Motorista (categoria B), Zelador e Vigilante	Paço Municipal – Rua Major José Paulino 191, Centro.	14/07/2018 08h às 12h

II– Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Massapê/CE, 12 de julho de 2018.

FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:A8FF88AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONTADOR.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Major Paulino, nº 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066/1499

Portaria nº 01/**2018**

Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão de Correção das avaliações dos candidatos ao cargo de contador.

O Senhor **Francisco Alex Sousa Oliveira**, Secretário de Finanças do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando que**;

1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) foi publicado o Edital nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Finanças, para a seleção pública simplificada para contratação temporária;
3) há disposto no art. 5º, do Termo de Ajustamento de Conduta, extraído da Notícia de Fato nº 2018/488556, firmado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê;
Resolve:
Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a **Comissão de Correção** das avaliações dos candidatos ao cargo de contador:
I – Manoel Justino de Paiva Neto
II – Cristiane Franco Silva

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Finanças de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018).

FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:B7FB5D1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº14061801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº14061801SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2017DIVE-PP** –SECRETARIAS DIVERSAS-**OBJETO:** Aquisição de peças para os veículos da Secretaria de **Saúde** do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s) /Elemento(s) de Despesa(s)/ Fontes de Recurso(s): SECRETARIA-**Secretaria de Saúde**. PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício: 2018 – Atividade: **2.027** - Classificação Econômica**:** 3.3.90.30.00 – Subelemento: 3.3.90.30.39 no valor de **R$ 4.224,00.** Exercício: 2018 – Atividade: **2.030** - Classificação Econômica**:** 3.3.90.30.00 – Subelemento: 3.3.90.30.39 no valor de **R$ 19.854,50.** Exercício: 2018 – Atividade: **2.036** - Classificação Econômica**:** 3.3.90.30.00 – Subelemento: 3.3.90.30.39 no valor de **R$ 3.286,90. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE – ME. MOMBAÇA - CE, 14 de junho de 2018.**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBCE96EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PP 008/2018 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2018-SESA. **OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **ADIADO** POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, E, QUE O NOVO DIA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAR-SE-À NO DIA **07 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. A ÍNTEGRA DO ADENDO PODE SER VERIFICADA NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3B0D4CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2018 - SEJUV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PP-002/2018-SEJUV. **OBJETO**: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - UNIFORMES, PARA POSSIBILITAR PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS DIVERSAS MODALIDADES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C3CADD6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.23.01-PMNO**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**., DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **08 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546-1685).

NOVA OLINDA/CE, 24 DE JULHO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:773D612A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **KÊNIA KERLEY SARAIVA DE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) para participar da **Oficina Regional de Fortalecimento à Metodologia do CDC, Política de Segurança Alimentar e Nutricional, e receber informações sobre os beneficiários do BPC,** a ser realizada de **07 a 09 de agosto de 2018**, na UNILEÃO – Campus Crajubar, endereço Av. Padre Cícero, 2830 – Triângulo – Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de julho de 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:CD8BE1FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 126/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA IVONILDA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 16/02/2018, para gozo no período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:32608D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2018

PORTARIA Nº 597/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) **DIÁRIAS**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria de Fatima Alves Gomes
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Administração e Planejamento
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
DATA DA VIAGEM: 26 e 27/07/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para Participar de Capacitação sobre Pregão Presencial e Eletrônico promovido pela **APRECE E CGU/CE.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 24 de julho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C35AE1CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 032/2018-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Raimundo Valyres de Sousa, Vice-Prefeito, matrícula nº 121460-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 24 do corrente mês, para participar de reunião no Palácio da Abolição com o chefe de gabinete do Governador, sr. Élcio Batista, para tratar da liberação de recursos de convênios de interesse do Município Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:ACD2661E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.27.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.06.27.02
VALIDADE: 12 (DOZE) MEZES
Aos 17 dias do mês de julho de 2018, o Município de Piquet Carneiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CÍCERO ALENCAR S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.618/0001-58, neste ato representado por VALÉRIA FRANCO DE SOUSA;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 011, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2018.06.27.02;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, com sede na Rua Prof. Gomes de Matos, 1776, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ALFREDO FERNANDES BARBOSA, portador(a) do CPF nº 034.083.103-00.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n° 011, de 2013.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos Artigo 11, do Decreto Municipal nº 011, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line aos sítios eletrônicos, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até 31 de dezembro do exercício em vigor na data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piquet Carneiro pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro, pelo prazo de até dois anos;
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piquet Carneiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Piquet Carneiro, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2018.06.27.02 e a proposta da empresa.
14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto Municipal nº 011, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca do Município de Piquet Carneiro, com exclusão de qualquer outro.

PIQUET CARNEIRO - CE, 17 DE JULHO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.848.618/0001-58
Órgão Gerenciador

DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
C.N.P.J. nº 08.732.993/0001-06
Empresa

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:922D8563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO nº 20.07.1-18/PP
O Município de SANTANA DO CARIRI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço **por lote**, para Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com taxa de transmissão de Mbps (megabits por segundo) full duplex de acordo com os itens contratados, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SANTANA DO CARIRI - CE, 24 de Julho de 2018

ALVARO CANDIDO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:CED2A55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 20.07.2-18/PP
O Município de SANTANA DO CARIRI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIR, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SANTANA DO CARIRI - CE, 24 de Julho de 2018.

ALVARO CÂNDIDO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5FA61513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS**, conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	67	Augusto César Do Nascimento	80
2	118	Raimundo Nonato Leonardo Bastos	80
3	85	Thalita Kelly Lira Andrade	75
4	111	Trema Naik Soares Soares Carvalho	75
5	90	Francisco Jameli Oliveira Reinaldo	75
6	72	Zenobio Gomes Silveira	75
7	60	Maria Iranir Maranhão	70
8	74	Ana Lucia Teixeira Oliveira Da Silva	70
9	83	Ireneide Souza Eloi Reinaldo	70
10	34	Francisco Douglas De Souza Tomé	70
11	50	Raquel Salvino Fernandes	65
12	64	Luiz Carlos Rodrigues Neves	65
13	99	Maria Elinete De Jesus	65
14	40	Maria Do Socorro Cesário Araujo Gomes	65
15	105	Maria Maurilene Gomes Mota	65
16	158	José Aristides Albuquerque Alves	60
17	31	Marcia Regia Sousa Viana Silva	60
18	86	Ian Silva Do Nascimento	60
19	2	Maria Vanderliza Vasconcelos	60
20	57	Maria Solange Da Silva	60
21	45	Analberto Jardas Fernandes Moreira	59
22	84	Antonio Tarciano Aragão Sousa	59
23	141	Jessilane Alves Da Silva	59
24	136	Antonia Dayane Silva Dos Santos	59
25	56	Maria Daiana Gomes Ripardo	58
26	132	Fabiana Liberato Carneiro	58
27	135	Tatiane Graciano Ferreira	55
28	144	Antonia Francineuda Coelho	55
29	17	João Paulo Barros	50
30	116	Evania Alves Carneiro	50
31	12	Leandro Ferreira Da Silva	50
32	109	Maria Jaqueline De Sousa Florencio	50
33	88	Maria Evilene Silva De Vasconcelos	50
34	145	André Willyan Moreira Araujo	50
35	149	Francisco Valdesio Oliveira Lima	50
36	10	Maria Da Conceição De Jesus Araujo Carmo	50

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:EE3947DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:

DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	1248	Luzilene De Carvalho Rocha De Moura	75
2	1221	Lydyane Alves De Souza	75
3	1227	Raimunda Francisca Ripardo Rufino	75
4	1247	Rita De Cassia Araujo	75
5	1185	Teresa Silva Eduardo Paula	70
6	339	Maria Genaria Fernandes Braz	70
7	1251	Maria Roberta Kelly Do Nascimento	70
8	1192	Rita De Cássia Araújo Mouta	70
9	1228	Maria Gilvana Do Carmo Da Maria	70
10	1194	Maria Lúcia Gomes Apoliano	70
11	1257	Maria Rojane Da Silva	70
12	1220	Lourdes Maria De Souza	70
13	1200	Ana Nhaiara Gonçalves Olimpio De Sousa	70
14	1195	Natália Maria Fernandes Lauriano Souza	70
15	1202	Rozangela Rodrigues De Aguiar	70
16	1229	Maria Sueli Do Carmo Araújo Lopes	70
17	1206	Rosa Aline Araújo De Sousa	70
18	1203	Ana Najara Gonçalves Olimpio	70
19	1255	Maria Luzanira Braga Do Nascimento	70
20	1254	Maria Do Socorro Gomes Soares	68
21	1213	Maria Roseli Nascimento Holanda	68
22	1224	Maria Silvia Da Conceição	68
23	122	Dayana Lima Leitao D Costa	68
24	1189	Patrícia De Jesus Lima Sousa	68
25	1187	Williane Marques De Souza	68
26	1208	Maria Audarismar De Queiroz Marques	65
27	1252	Valeria Ribeiro Rodrigues	65
28	1241	Francisca Meirilane De Souza Do Nascimento	65
29	1226	Maria Socorro Aguiar Braz	65
30	1243	Vilca Venancio	65
31	1238	Francisca Zenaide Souza Nascimento	65
32	610	Joana Dark Tomé Euzebio	65
33	1214	Maria Da Conceição Mendes	65
34	1245	Maria Sueli Farias Marques	65
35	1258	Marselha Carvalho Araujo	65
36	1237	Maria Vani Gomes	65
37	1240	Francisca Gilmara De Sousa De Lima	65
38	1230	Luciene Furtuna Ripardo	65
39	609	Ana Carla Rocha	65
40	1242	Maria Vera Da Silva Alexandre	65
41	1259	Charles Do Nascimento Teixeira	65
42	1231	Maria Marci De Oliveira	65
43	1197	Maria Ivanir Carvalho Rodrigues	65
44	1210	Antonia Patrícia Souza Arruda	65
45	1215	Andrea Edna Da Silva Martins	63
46	1193	Francisca Ana De Souza Santos	60
47	1256	Maria Patricia Soares Figueiredo	60
48	1212	Regiane Ribeiro Ferreira	60
49	1118	Chirla Cristina Oliveira Farias	60
50	1235	Antonia Rosalia Lopes	60
51	1201	Antonia Marly Da Penha Costa	60
52	1244	Iolanda Maria Orlanda	60
53	1205	Maria Amparo De Souza Vitalino	60
54	1253	Marusa Helena Araujo Teixeira Assis	60
55	1236	Terezinha De Jesus Do Espirito Santo Carneiro	60
56	1204	Ana Claúdia Nascimento Caraúba Avelino	60
57	1223	Maria Bernadete Araújo Adeodato	60
58	1225	Maria Gizele Ricardo Silva	60
59	1191	Antonia Sandra Pereira Severiano	60
60	1232	Adriana Souza Teles	60
61	1250	Joana Silva Arruda	60
62	1216	Ana Jacy Costa Pontes Rego	60
63	1190	Antonia Tatiana Severiano Da Rocha	60
64	1207	Eliane Neves Ripardo Furtado	60
65	1260	Ellen Beatriz Silva Alexandre	60
66	1209	Fátima Suéllen Ferreira Viana	60
67	1128	Maria Liduina Maranhão	60
68	1233	Ana Keyla Gomes Rocha	60
69	1246	Bruna Kelvia Alves Do Nascimento	60
70	348	Maria Ana Leidia Rufino Dos Santos	60
71	1211	Antonia Vanderli Xavier Dias Sousa	55
72	1199	Maria De Lourdes Gomes Soares	50
73	1198	Maria Ivalesca Pereira De Sousa	40
74	1186	Rita Da Costa Silva	40
75	1234	Rogéria Márcia Farias	40

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:839E488F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme o quadro demonstrativo a seguir:

POSIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	314	Delma De Oliveira Pereira	80
2	337	Francisca Lady Diana Ribeiro Lopes	80
3	369	Luciele Hortencio De Souza	80
4	361	Maria Joseane Arcanjo Teixeira	80
5	309	Luzia Kelly Monteiro Gomes	78
6	376	Raimunda Nonata Araujo Lira	78
7	350	Vanuza Maria Andre	78
8	356	Adriana Brito Soares	75
9	332	Rosicleia Mouta	75
10	346	Aline Mara Alves Do Nascimento	75
11	362	Maria Cleane De Araujo Marques	75
12	316	Maria Isabela Silva Pinto	75
13	292	Carla Valéria Machado Dos Santos	75
14	377	Wilmara Aguiar Pontes	75
15	293	Ana Lourdes Lima Linhares	75
16	305	Maria Fabiola Alves De Sousa	70
17	295	Ana Kessy Neves Pacheco	70
18	359	Quezia Dos Santos Rodrigues	70
19	352	Roberta Barrozo Oliveira	70
20	301	Sandra Luzia Medeiros Frota	70
21	329	Ana Lucia Malheiro Da Silva Estevam	70
22	299	Francisca Loana Da Silva Avelino Linhares	68
23	378	Gleiciane Pereira Barroso	68
24	307	Sandra Venancio Ferreira	67
25	334	Ducilene Felipe Barbosa Euzebio	67
26	300	Francisca Luciana Teixeira	66
27	327	Eliane Pereira Gabriel	65
28	336	Maria Valcilia Lima Albuquerque	65
29	341	Edileuza Lira Da Costa	65
30	343	Tatiana De Fatima Dos Santos Segundo	65
31	297	Benedita Valeria Xavier Ferreira	65
32	320	Maria Gerlane Neves Tome	65
33	347	Kassandra Do Nascimento Ferreira	65
34	340	Inez Irene Franca Lima	65
35	373	Maria Geisa De Sousa Florencio	65
36	308	Michelle Trajano De Almeida Da Silva	65
37	342	Denise De Oliveira Pereira	65
38	370	Juliana Severino Melo	65
39	322	Maria Vanderli Cruz Avelino	65
40	333	Vania Cleia Silva	65
41	357	Ana Alice Da Costa	65
42	311	Aurilene Neves Ripardo Albuquerque	65
43	319	Maria Simone Martins Ferreira Oliveira	65
44	303	Telma Da Costa Gomes Souza	65
45	296	Antonia Dos Santos Rodrigues Brito	65
46	375	Fabia Maially Goncalves De Vasconcelos	65
47	354	Hildete Da Silva Teotonio Sousa	65
48	330	Valdeglace Rufino Cruz	65
49	367	Antonia Aucinelda Nascimento Dias	60
50	313	Maria De Fatima Rodrigues Silva	60
51	317	Suziane Eugênio Lopes	60
52	328	Maria Valdina Rodrigues Do Nascimento	60
53	315	Maria Lourdiane Martins Cunha	60
54	379	Salina Carvalho Araujo	60
55	312	Aparecida Raimundo De Holanda	60
56	310	Daniele Neves Tome	60
57	353	Francisca Valdiana Lopes Oliveira	60
58	302	Ana Lourdes De Sousa Alves	60
59	321	Maria De Jesus Neves Tome	60
60	331	Maria Rôsyane Cipriano Alves Braz	60
61	358	Rosa Maria Carneiro	60
62	291	Antonia Edina Alves Da Silva	60
63	351	Maria Alexsandra Ripardo Silveira	60
64	306	Maria Herbervania Menezes Lopes	60
65	326	Francisca Natalia Carvalho Da Costa	55
66	344	Keylanne Cavalcante Melo	55
67	368	Maria Eveline Dias Do Livramento	50
68	365	Maria Samia De Paulo	50
69	349	Claudiana Pereira Neves	50
70	372	Maria Lindaiane Ricardo Dos Santos	50

71	298	Rosa Moreira De Sousa Nascimento	50
72	323	Maria Joselia Marques Ferreira	50
73	345	Camila Do Nascimento Domingos	50
74	355	Antonia Daiane Patrocinio	50
75	304	Lucinete Souza Carlos	50
76	366	Livia Queiroz Lopes	50
77	335	Tamara De Oliveira Souza	45
78	338	Aurileza Almeida Mesquita	40
79	374	Maria De Lara Souza Do Nascimento	40
80	325	Mikaelle Marques De Sousa	40
81	324	Rosana Soares Furtado	40
82	363	Maria Ivanilde Sales Paula	40
83	364	Maria Elyzabete Brandao	40

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:2C6B683E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
2ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA,** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO
1	103	Evaldo Ferreira Lima	11
2	11	Francisca Edivanda Nascimento Menezes Silva	11
3	1	Liliane Mouta Da Silva	11
4	79	Maria Jandira Marques Aguiar	11
5	123	Marcelo Eloi DA Rocha	9
6	101	Marcia Gabriela Souza Carneiro	9
7	87	Maria Ludiana DO Nascimento Albuquerque	9
8	53	Marlene Lopes Dos Santos Carlos	9
9	65	Silvia Helena Carvalho Da Silva	9
10	127	Antonia Valdirene Souza	8
11	140	Paulo Silva Furtado	8
12	19	Raimundo Fernandes Lauriano	8
13	151	Ana Carine DOS Santos Marques Vasconcelos	7
14	20	Domingos Do Nascimento Sousa	7
15	36	Elisangela Maria Do Nascimento	7
16	150	Francisco Tiago Souza Nascimento	7
17	134	Maria Gabriela DE Souza Silva	7
18	55	Maria Jose Silva Furtado	7
19	119	Rosalia Souza Queiroz	7
20	95	Vania Maria Cavalcante Vasconcelos	7
21	89	Aline Gomes Alves	6
22	76	Antonia Marcilene Pinto Lima	6
23	130	Geovani Sena Silva	6
24	24	João Mauricio Aguiar	6
25	21	Maria Batista De Souza	6
26	29	Maria Do Carmo Da Silva	6
27	68	Maria Luciana Silva	6
28	129	Maria Luiza Marques Costa	6
29	62	Ozires Marques Rodrigues	6
30	126	Raimundinha Marques Olimpio	6
31	120	Silvia Eletecia Marques Silva	6
32	81	Denise Sousa Dias	5
33	38	Hildely Da Silva Souza	5
34	152	Luziane DA Conceição Monteiro Gomes	5
35	69	Maria Aparecida Marques Balbino	5
36	106	Maria Eliene Souza	5
37	157	Maria Vanda Avelino DE Souza DO Nascimento	5
38	80	Deisiane Costa Cardoso	4
39	48	Helena Dias Costa	4
40	96	Braz Neves Pereira	3
41	59	Conceição Carlita Rodrigues De Lima	3
42	91	Erivelton Laureano DE Souza	3
43	104	Francisca Rosana DE Oliveira Araujo	3
44	9	Francisco Giovanni Ferreira Dos Santos	3
45	22	Janiely Do Nascimento De Morais	3
46	92	Layane Pereira DE Brito	3

47	110	Maria Crizeuda Silvino	3
48	114	Maria Noraney Fideles	3
49	94	Maria Renata Rosa Florêncio	3
50	14	Patricia Maria Albuquerque Da Silva	3
51	23	Renato Rodrigues De Sousa	3
52	51	Antonio Diones Camilo Marques	2
53	97	Francisco Bruno Gomes DE Moura	2
54	43	Luiz Venicius Nunes Cajazeira	2
55	139	Luciano DA Silva Linhares	1
56	73	Francisco José Bernandino Do Nascimento	0

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6686A1F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
2ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS,** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO
1	66	João Gilberto Jardim Madruga	11
2	153	Maria Ivonete Braz Souza	10
3	125	Maria Aparecida Miguel Do Nascimento Barbosa	10
4	27	Maria Nazareth Ximenes Anastacio	10
5	128	Mirian Maria Ribeiro Fernandes	10
6	15	Francisca Halbert Lopes Silva	9
7	54	Ellen Kelly Viana Aires	9
8	16	Francisca Moreira	9
9	98	Maria Da Conceição Maciel De Lima	9
10	30	Maria Rosa Da Penha Costa	9
11	49	Cristiana Cavalcante Figueiredo	9
12	122	Maria Tassiana Rosa Da Rocha	9
13	42	Francisco Iranilson Rodrigues Pereira	8
14	8	Maria Cleuciana De Sousa Barros	8
15	18	Estelita Maria Mouta Da Silva	8
16	35	Maria Byatriz Ximenes Anastacia Félix	8
17	154	Sebastião De Lima	8
18	32	Janaina Pereira Albuquerque	8
19	142	Francisco Doranildo De Oliveira De Souza	8
20	44	Sergio Ricardo Fialho Campelo	8
21	6	Francisco Claudeci Faustino Texeira	8
22	124	Francisco Massileide Virgilio Alves	8
23	155	Albina Maria Feitosa De Moura	8
24	52	Maria Gessimara Fortuna Sousa Moreira	7
25	71	Maria Iranilda Maciel Veras	7
26	112	Maria Gorete Filomeno Cunha	7
27	37	Francisdalva Galdino Júlio	6
28	121	Maria Elenir Mendes	6
29	11	Yana Brena Lira De Carvalho	6
30	61	Diana Carla Selestino Canuto	6
31	4	Maria Cristiana Ferreira De Sousa	6
32	131	Maria Camila De Freitas Pinheiro	6
33	148	Irlanda Maria Dos Santos Gomes	5
34	7	Francisco Leandro Da Costa De Sousa	5
35	146	Francisca Marnilce Andrade Vasconcelos	5
36	107	Vanessa Freire Nascimento	5
37	5	Maria Eveline Silva De Farias	5
38	75	Francisca Renata Gomes Arruda	5
39	63	Julio Carlos Tranjano Silva	5
40	113	Leidiana Gonçalves De Medeiros Gomes	4
41	28	Maria Cleonice Oliveira Albuquerque	4
42	100	Clevia De Lima Nascimento	4
43	102	Kele Ferreira Pedroza	4
44	78	Antonio Fernando Ferreira	4
45	70	Renato Arcanjo Sousa	4
46	58	Maria Da Conceição Carvalho Souza	3
47	143	Lucas Gonçalves Olimpio	3
48	47	Francisca Zélia Ferreira Gomes	3
49	33	Sannia Evanara Silva Cassimiro	3

50	108	João Pedro Silva Furtuna	3
51	138	Antonio Bruno Silveira Lins	3
52	117	Paulo Cesar Lima Albuquerque	3
53	93	Cecilia Karoline Laureano Fernandes	3
54	115	Lucas Farias Marques	3
55	137	Ivanilda Cunha Do Nascimento Rodrigues	2
56	77	Francisco Ivan Lopes Juvencio	2
57	133	Francisco Bruno Alves Vasconcelos	2
58	3	Emerson Laureano De Souza	2
59	39	Kélia Maria Rufino	1
60	13	Leandro Soares Machado	1

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:0E94788A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
2ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO
1	60	Maria Iranir Maranhão	16
2	67	Augusto César Do Nascimento	13
3	74	Ana Lucia Teixeira Oliveira Da Silva	11
4	158	José Aristides Albuquerque Alves	11
5	85	Thalita Kelly Lira Andrade	11
6	17	João Paulo Barros	10
7	45	Analberto Jardas Fernandes Moreira	9
8	56	Maria Daiana Gomes Ripardo	9
9	111	Trema Naik Soares Soares Carvalho	9
10	118	Raimundo Nonato Leonardo Bastos	8
11	50	Raquel Salvino Fernandes	8
12	132	Fabiana Liberato Carneiro	7
13	31	Marcia Regia Sousa Viana Silva	7
14	116	Evania Alves Carneiro	6
15	83	Ireneide Souza Eloi Reinaldo	6
16	12	Leandro Ferreira Da Silva	6
17	109	Maria Jaqueline De Sousa Florencio	6
18	90	Francisco Jameli Oliveira Reinaldo	5
19	86	Ian Silva Do Nascimento	5
20	64	Luiz Carlos Rodrigues Neves	5
21	99	Maria Elinete De Jesus	5
22	88	Maria Evilene Silva De Vasconcelos	5
23	135	Tatiane Graciano Ferreira	5
24	144	Antonia Francineuda Coelho	4
25	84	Antonio Tarciano Aragão Sousa	4
26	34	Francisco Douglas De Souza Tomé	4
27	141	Jessilane Alves Da Silva	4
28	40	Maria Do Socorro Cesário Araujo Gomes	4
29	2	Maria Vanderliza Vasconcelos	4
30	145	André Willyan Moreira Araujo	3
31	149	Francisco Valdesio Oliveira Lima	3
32	105	Maria Maurilene Gomes Mota	3
33	72	Zenobio Gomes Silveira	3
34	136	Antonia Dayane Silva Dos Santos	1
35	57	Maria Solange Da Silva	1
36	10	Maria Da Conceição De Jesus Araujo Carmo	0

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7E0CB687

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DITAL Nº 05/2018 RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
2ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO
1	1185	Teresa Silva Eduardo Paula	11
2	1254	Maria Do Socorro Gomes Soares	11
3	1208	Maria Audarismar De Queiroz Marques	11
4	1211	Antonia Vanderli Xavier Dias Sousa	11
5	1201	Antonia Marly Da Penha Costa	10
6	339	Maria Genaria Fernandes Braz	9
7	1251	Maria Roberta Kelly Do Nascimento	9
8	1192	Rita De Cássia Araújo Mouta	9
9	1252	Valeria Ribeiro Rodrigues	9
10	1193	Francisca Ana De Souza Santos	9
11	1228	Maria Gilvana Do Carmo Da Maria	8
12	1213	Maria Roseli Nascimento Holanda	8
13	1241	Francisca Meirilane De Souza Do Nascimento	8
14	1238	Francisca Zenaide Souza Nascimento	8
15	610	Joana Dark Tomé Euzebio	8
16	1226	Maria Socorro Aguiar Braz	8
17	1243	Vilca Venancio	8
18	1256	Maria Patricia Soares Figueiredo	8
19	1212	Regiane Ribeiro Ferreira	8
20	1199	Maria De Lourdes Gomes Soares	8
21	1214	Maria Da Conceição Mendes	7
22	1220	Lourdes Maria De Souza	6
23	1194	Maria Lúcia Gomes Apoliano	6
24	1257	Maria Rojane Da Silva	6
25	1229	Maria Sueli Do Carmo Araújo Lopes	6
26	1240	Francisca Gilmara De Sousa De Lima	6
27	1245	Maria Sueli Farias Marques	6
28	1237	Maria Vani Gomes	6
29	1258	Marselha Carvalho Araujo	6
30	1215	Andrea Edna Da Silva Martins	6
31	1235	Antonia Rosalia Lopes	6
32	1118	Chirla Cristina Oliveira Farias	6
33	1244	Iolanda Maria Orlanda	6
34	1205	Maria Amparo De Souza Vitalino	6
35	1253	Marusa Helena Araujo Teixeira Assis	6
36	1198	Maria Ivalesca Pereira De Sousa	6
37	1186	Rita Da Costa Silva	6
38	1248	Luzilene De Carvalho Rocha De Moura	5
39	1221	Lydyane Alves De Souza	5
40	1227	Raimunda Francisca Ripardo Rufino	5
41	609	Ana Carla Rocha	5
42	1230	Luciene Furtuna Ripardo	5
43	1231	Maria Marci De Oliveira	5
44	1204	Ana Claúdia Nascimento Caraúba Avelino	5
45	1223	Maria Bernadete Araújo Adeodato	5
46	1236	Terezinha De Jesus Do Espirito Santo Carneiro	5
47	1247	Rita De Cassia Araujo	4
48	1200	Ana Nhaiara Gonçalves Olimpio De Sousa	4
49	1195	Natália Maria Fernandes Lauriano Souza	4
50	1202	Rozangela Rodrigues De Aguiar	4
51	122	Dayana Lima Leitao D Costa	4
52	1224	Maria Silvia Da Conceição	4
53	1259	Charles Do Nascimento Teixeira	4
54	1197	Maria Ivanir Carvalho Rodrigues	4
55	1242	Maria Vera Da Silva Alexandre	4
56	1232	Adriana Souza Teles	4
57	1191	Antonia Sandra Pereira Severiano	4
58	1250	Joana Silva Arruda	4
59	1225	Maria Gizele Ricardo Silva	4
60	1203	Ana Najara Gonçalves Olimpio	3
61	1255	Maria Luzanira Braga Do Nascimento	3
62	1206	Rosa Aline Araújo De Sousa	3
63	1189	Patrícia De Jesus Lima Sousa	3
64	1216	Ana Jacy Costa Pontes Rego	3
65	1190	Antonia Tatiana Severiano Da Rocha	3
66	1207	Eliane Neves Ripardo Furtado	3
67	1260	Ellen Beatriz Silva Alexandre	3
68	1209	Fátima Suéllen Ferreira Viana	3
69	1128	Maria Liduina Maranhão	3
70	1210	Antonia Patrícia Souza Arruda	2
71	1233	Ana Keyla Gomes Rocha	2
72	1246	Bruna Kelvia Alves Do Nascimento	2

73	1187	Williane Marques De Souza	1
74	348	Maria Ana Leidia Rufino Dos Santos	1
75	1234	Rogéria Márcia Farias	0

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:78EE03D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital nº 05/2018

RESULTADO PRELIMINAR
2ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme o quadro demonstrativo a seguir:

POSIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO
1	327	Eliane Pereira Gabriel	10
2	336	Maria Valcilia Lima Albuquerque	10
3	368	Maria Eveline Dias Do Livramento	10
4	341	Edileuza Lira Da Costa	9
5	365	Maria Samia De Paulo	9
6	309	Luzia Kelly Monteiro Gomes	8
7	376	Raimunda Nonata Araujo Lira	8
8	350	Vanuza Maria Andre	8
9	377	Wilmara Aguiar Pontes	8
10	305	Maria Fabiola Alves De Sousa	8
11	343	Tatiana De Fatima Dos Santos Segundo	8
60	367	Antonia Aucinelda Nascimento Dias	8
12	356	Adriana Brito Soares	7
13	332	Rosicleia Mouta	7
14	297	Benedita Valeria Xavier Ferreira	7
15	320	Maria Gerlane Neves Tome	7
16	326	Francisca Natalia Carvalho Da Costa	7
17	349	Claudiana Pereira Neves	7
18	372	Maria Lindaiane Ricardo Dos Santos	7
19	338	Aurileza Almeida Mesquita	7
20	314	Delma De Oliveira Pereira	6
21	346	Aline Mara Alves Do Nascimento	6
22	295	Ana Kessy Neves Pacheco	6
23	299	Francisca Loana Da Silva Avelino Linhares	6
24	307	Sandra Venancio Ferreira	6
25	342	Denise De Oliveira Pereira	6
26	340	Inez Irene Franca Lima	6
27	347	Kassandra Do Nascimento Ferreira	6
28	373	Maria Geisa De Sousa Florencio	6
29	308	Michelle Trajano De Almeida Da Silva	6
30	313	Maria De Fatima Rodrigues Silva	6
31	317	Suziane Eugênio Lopes	6
32	298	Rosa Moreira De Sousa Nascimento	6
33	374	Maria De Lara Souza Do Nascimento	6
34	337	Francisca Lady Diana Ribeiro Lopes	5
35	362	Maria Cleane De Araujo Marques	5
36	316	Maria Isabela Silva Pinto	5
37	359	Quezia Dos Santos Rodrigues	5
38	352	Roberta Barrozo Oliveira	5
39	370	Juliana Severino Melo	5
40	322	Maria Vanderli Cruz Avelino	5
41	333	Vania Cleia Silva	5
42	315	Maria Lourdiane Martins Cunha	5
43	328	Maria Valdina Rodrigues Do Nascimento	5
44	379	Salina Carvalho Araujo	5
45	344	Keylanne Cavalcante Melo	5
46	323	Maria Joselia Marques Ferreira	5
47	325	Mikaelle Marques De Sousa	5
48	292	Carla Valéria Machado Dos Santos	4
49	301	Sandra Luzia Medeiros Frota	4
50	378	Gleiciane Pereira Barroso	4
51	300	Francisca Luciana Teixeira	4
52	357	Ana Alice Da Costa	4
53	311	Aurilene Neves Ripardo Albuquerque	4
54	319	Maria Simone Martins Ferreira Oliveira	4
55	303	Telma Da Costa Gomes Souza	4

56	354	Hildete Da Silva Teotonio Sousa	4
57	330	Valdeglace Rufino Cruz	4
58	312	Aparecida Raimundo De Holanda	4
59	310	Daniele Neves Tome	4
67	353	Francisca Valdiana Lopes Oliveira	4
75	345	Camila Do Nascimento Domingos	4
61	369	Luciele Hortencio De Souza	3
62	329	Ana Lucia Malheiro Da Silva Estevam	3
63	334	Ducilene Felipe Barbosa Euzebio	3
64	296	Antonia Dos Santos Rodrigues Brito	3
65	375	Fabia Maially Goncalves De Vasconcelos	3
66	302	Ana Lourdes De Sousa Alves	3
68	321	Maria De Jesus Neves Tome	3
69	331	Maria Rôsyane Cipriano Alves Braz	3
70	358	Rosa Maria Carneiro	3
71	355	Antonia Daiane Patrocinio	3
72	335	Tamara De Oliveira Souza	3
73	363	Maria Ivanilde Sales Paula	3
74	324	Rosana Soares Furtado	3
76	304	Lucinete Souza Carlos	2
77	361	Maria Joseane Arcanjo Teixeira	1
78	293	Ana Lourdes Lima Linhares	1
79	291	Antonia Edina Alves Da Silva	1
80	351	Maria Alexsandra Ripardo Silveira	1
81	306	Maria Herbervania Menezes Lopes	1
82	366	Livia Queiroz Lopes	0
83	364	Maria Elyzabete Brandao	0

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:826351C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO FINAL 1ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital nº 05/2018

RESULTADO FINAL
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO FINAL – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA,** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	92	Layane Pereira De Brito	78
2	1	Liliane Mouta Da Silva	76
3	79	Maria Jandira Marques Aguiar	75
4	87	Maria Ludiana Do Nascimento Albuquerque	75
5	68	Maria Luciana Silva	75
6	103	Evaldo Ferreira Lima	75
7	55	Maria Jose Silva Furtado	75
8	62	Ozires Marques Rodrigues	75
9	20	Domingos Do Nascimento Sousa	70
10	76	Antonia Marcilene Pinto Lima	70
11	69	Maria Aparecida Marques Balbino	70
12	129	Maria Luiza Marques Costa	70
13	140	Paulo Silva Furtado	70
14	120	Silvia Eletecia Marques Silva	70
15	43	Luiz Venicius Nunes Cajazeira	70
16	101	Marcia Gabriela Souza Carneiro	70
17	19	Raimundo Fernandes Lauriano	70
18	65	Silvia Helena Carvalho Da Silva	70
19	9	Francisco Giovanni Ferreira Dos Santos	70
20	89	Aline Gomes Alves	70
21	11	Francisca Edivanda Nascimento Menezes Silva	70
22	81	Denise Sousa Dias	70
23	91	Erivelton Laureano De Souza	70
24	114	Maria Noraney Fideles	70
25	22	Janiely Do Nascimento De Morais	65
26	134	Maria Gabriela De Souza Silva	65
27	38	Hildely Da Silva Souza	65
28	59	Conceição Carlita Rodrigues De Lima	65
29	97	Francisco Bruno Gomes De Moura	65
30	29	Maria Do Carmo Da Silva	65
31	23	Renato Rodrigues De Sousa	65
32	150	Francisco Tiago Souza Nascimento	65

33	123	Marcelo Eloi Da Rocha	65
34	14	Patricia Maria Albuquerque Da Silva	65
35	36	Elisangela Maria Do Nascimento	65
36	95	Vania Maria Cavalcante Vasconcelos	65
37	96	Braz Neves Pereira	65
38	127	Antonia Valdirene Souza	65
39	130	Geovani Sena Silva	65
40	53	Marlene Lopes Dos Santos Carlos	65
41	126	Raimundinha Marques Olimpio	65
42	80	Deisiane Costa Cardoso	65
43	106	Maria Eliene Souza	65
44	48	Helena Dias Costa	60
45	24	João Mauricio Aguiar	60
46	51	Antonio Diones Camilo Marques	60
47	21	Maria Batista De Souza	60
48	110	Maria Crizeuda Silvino	55
49	151	Ana Carine Dos Santos Marques Vasconcelos	55
50	139	Luciano Da Silva Linhares	55
51	157	Maria Vanda Avelino De Souza Do Nascimento	55
52	152	Luziane Da Conceição Monteiro Gomes	50
53	94	Maria Renata Rosa Florêncio	50
54	104	Francisca Rosana De Oliveira Araujo	50
55	119	Rosalia Souza Queiroz	50
56	73	Francisco José Bernandino Do Nascimento	40

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:3176A383

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO FINAL 1ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS

Edital nº 05/2018

RESULTADO FINAL
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS
A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO FINAL – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	67	Augusto César Do Nascimento	80
2	118	Raimundo Nonato Leonardo Bastos	80
3	85	Thalita Kelly Lira Andrade	75
4	111	Trema Naik Soares Soares Carvalho	75
5	90	Francisco Jameli Oliveira Reinaldo	75
6	72	Zenobio Gomes Silveira	75
7	60	Maria Iranir Maranhão	70
8	74	Ana Lucia Teixeira Oliveira Da Silva	70
9	83	Ireneide Souza Eloi Reinaldo	70
10	34	Francisco Douglas De Souza Tomé	70
11	50	Raquel Salvino Fernandes	65
12	64	Luiz Carlos Rodrigues Neves	65
13	99	Maria Elinete De Jesus	65
14	40	Maria Do Socorro Cesário Araujo Gomes	65
15	105	Maria Maurilene Gomes Mota	65
16	45	Analberto Jardas Fernandes Moreira	65
17	158	José Aristides Albuquerque Alves	60
18	31	Marcia Regia Sousa Viana Silva	60
19	86	Ian Silva Do Nascimento	60
20	2	Maria Vanderliza Vasconcelos	60
21	57	Maria Solange Da Silva	60
22	84	Antonio Tarciano Aragão Sousa	59
23	141	Jessilane Alves Da Silva	59
24	136	Antonia Dayane Silva Dos Santos	59
25	56	Maria Daiana Gomes Ripardo	58
26	132	Fabiana Liberato Carneiro	58
27	135	Tatiane Graciano Ferreira	55
28	144	Antonia Francineuda Coelho	55
29	17	João Paulo Barros	50
30	116	Evania Alves Carneiro	50
31	12	Leandro Ferreira Da Silva	50
32	109	Maria Jaqueline De Sousa Florencio	50
33	88	Maria Evilene Silva De Vasconcelos	50
34	145	André Willyan Moreira Araujo	50
35	149	Francisco Valdesio Oliveira Lima	50
36	10	Maria Da Conceição De Jesus Araujo Carmo	50

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:5F5703F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO FINAL 1ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

Edital nº 05/2018

RESULTADO FINAL
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO FINAL – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** conforme quadros demonstrativos a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	1248	Luzilene De Carvalho Rocha De Moura	75
2	1221	Lydyane Alves De Souza	75
3	1227	Raimunda Francisca Ripardo Rufino	75
4	1247	Rita De Cassia Araujo	75
5	1185	Teresa Silva Eduardo Paula	70
6	339	Maria Genaria Fernandes Braz	70
7	1251	Maria Roberta Kelly Do Nascimento	70
8	1192	Rita De Cássia Araújo Mouta	70
9	1228	Maria Gilvana Do Carmo Da Maria	70
10	1194	Maria Lúcia Gomes Apoliano	70
11	1257	Maria Rojane Da Silva	70
12	1220	Lourdes Maria De Souza	70
13	1200	Ana Nhaiara Gonçalves Olimpio De Sousa	70
14	1195	Natália Maria Fernandes Lauriano Souza	70
15	1202	Rozangela Rodrigues De Aguiar	70
16	1229	Maria Sueli Do Carmo Araújo Lopes	70
17	1206	Rosa Aline Araújo De Sousa	70
18	1203	Ana Najara Gonçalves Olimpio	70
19	1255	Maria Luzanira Braga Do Nascimento	70
20	1254	Maria Do Socorro Gomes Soares	68
21	1213	Maria Roseli Nascimento Holanda	68
22	1224	Maria Silvia Da Conceição	68
23	122	Dayana Lima Leitao D Costa	68
24	1189	Patrícia De Jesus Lima Sousa	68
25	1187	Williane Marques De Souza	68
26	1208	Maria Audarismar De Queiroz Marques	65
27	1252	Valeria Ribeiro Rodrigues	65
28	1241	Francisca Meirilane De Souza Do Nascimento	65
29	1226	Maria Socorro Aguiar Braz	65
30	1243	Vilca Venancio	65
31	1238	Francisca Zenaide Souza Nascimento	65
32	610	Joana Dark Tomé Euzebio	65
33	1214	Maria Da Conceição Mendes	65
34	1245	Maria Sueli Farias Marques	65
35	1258	Marselha Carvalho Araujo	65
36	1237	Maria Vani Gomes	65
37	1240	Francisca Gilmara De Sousa De Lima	65
38	1230	Luciene Furtuna Ripardo	65
39	609	Ana Carla Rocha	65
40	1242	Maria Vera Da Silva Alexandre	65
41	1259	Charles Do Nascimento Teixeira	65
42	1231	Maria Marci De Oliveira	65
43	1197	Maria Ivanir Carvalho Rodrigues	65
44	1210	Antonia Patrícia Souza Arruda	65
45	1215	Andrea Edna Da Silva Martins	63
46	1193	Francisca Ana De Souza Santos	60
47	1256	Maria Patricia Soares Figueiredo	60
48	1212	Regiane Ribeiro Ferreira	60
49	1118	Chirla Cristina Oliveira Farias	60
50	1235	Antonia Rosalia Lopes	60
51	1201	Antonia Marly Da Penha Costa	60
52	1244	Iolanda Maria Orlanda	60
53	1205	Maria Amparo De Souza Vitalino	60
54	1253	Marusa Helena Araujo Teixeira Assis	60
55	1236	Terezinha De Jesus Do Espirito Santo Carneiro	60
56	1204	Ana Claúdia Nascimento Caraúba Avelino	60
57	1223	Maria Bernadete Araújo Adeodato	60
58	1225	Maria Gizele Ricardo Silva	60
59	1191	Antonia Sandra Pereira Severiano	60
60	1232	Adriana Souza Teles	60

61	1250	Joana Silva Arruda	60
62	1216	Ana Jacy Costa Pontes Rego	60
63	1190	Antonia Tatiana Severiano Da Rocha	60
64	1207	Eliane Neves Ripardo Furtado	60
65	1260	Ellen Beatriz Silva Alexandre	60
66	1209	Fátima Suéllen Ferreira Viana	60
67	1128	Maria Liduina Maranhão	60
68	1233	Ana Keyla Gomes Rocha	60
69	1246	Bruna Kelvia Alves Do Nascimento	60
70	348	Maria Ana Leidia Rufino Dos Santos	60
71	1211	Antonia Vanderli Xavier Dias Sousa	55
72	1199	Maria De Lourdes Gomes Soares	50
73	1198	Maria Ivalesca Pereira De Sousa	40
74	1186	Rita Da Costa Silva	40
75	1234	Rogéria Márcia Farias	40

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7770601E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2018 RESULTADO FINAL 1ª FASE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital nº 05/2018

RESULTADO FINAL
1ª FASE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o que há disposto no Edital nº 05/2018:
Resolve:
DIVULGAR o RESULTADO FINAL – PRIMEIRA FASE para o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme o quadro demonstrativo a seguir:

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA REDAÇÃO
1	314	Delma De Oliveira Pereira	80
2	337	Francisca Lady Diana Ribeiro Lopes	80
3	369	Luciele Hortencio De Souza	80
4	361	Maria Joseane Arcanjo Teixeira	80
5	309	Luzia Kelly Monteiro Gomes	78
6	376	Raimunda Nonata Araujo Lira	78
7	350	Vanuza Maria Andre	78
8	356	Adriana Brito Soares	75
9	332	Rosicleia Mouta	75
10	346	Aline Mara Alves Do Nascimento	75
11	362	Maria Cleane De Araujo Marques	75
12	316	Maria Isabela Silva Pinto	75
13	292	Carla Valéria Machado Dos Santos	75
14	377	Wilmara Aguiar Pontes	75
15	293	Ana Lourdes Lima Linhares	75
16	305	Maria Fabiola Alves De Sousa	70
17	295	Ana Kessy Neves Pacheco	70
18	359	Quezia Dos Santos Rodrigues	70
19	352	Roberta Barrozo Oliveira	70
20	301	Sandra Luzia Medeiros Frota	70
21	329	Ana Lucia Malheiro Da Silva Estevam	70
22	299	Francisca Loana Da Silva Avelino Linhares	68
23	378	Gleiciane Pereira Barroso	68
24	307	Sandra Venancio Ferreira	67
25	334	Ducilene Felipe Barbosa Euzebio	67
26	300	Francisca Luciana Teixeira	66
27	327	Eliane Pereira Gabriel	65
28	336	Maria Valcilia Lima Albuquerque	65
29	341	Edileuza Lira Da Costa	65
30	343	Tatiana De Fatima Dos Santos Segundo	65
31	297	Benedita Valeria Xavier Ferreira	65
32	320	Maria Gerlane Neves Tome	65
33	347	Kassandra Do Nascimento Ferreira	65
34	340	Inez Irene Franca Lima	65
35	373	Maria Geisa De Sousa Florencio	65
36	308	Michelle Trajano De Almeida Da Silva	65
37	342	Denise De Oliveira Pereira	65
38	370	Juliana Severino Melo	65
39	322	Maria Vanderli Cruz Avelino	65
40	333	Vania Cleia Silva	65
41	357	Ana Alice Da Costa	65
42	311	Aurilene Neves Ripardo Albuquerque	65
43	319	Maria Simone Martins Ferreira Oliveira	65
44	303	Telma Da Costa Gomes Souza	65

45	296	Antonia Dos Santos Rodrigues Brito	65
46	375	Fabia Maially Goncalves De Vasconcelos	65
47	354	Hildete Da Silva Teotonio Sousa	65
48	330	Valdeglace Rufino Cruz	65
49	367	Antonia Aucinelda Nascimento Dias	60
50	313	Maria De Fatima Rodrigues Silva	60
51	317	Suziane Eugênio Lopes	60
52	328	Maria Valdina Rodrigues Do Nascimento	60
53	315	Maria Lourdiane Martins Cunha	60
54	379	Salina Carvalho Araujo	60
55	312	Aparecida Raimundo De Holanda	60
56	310	Daniele Neves Tome	60
57	353	Francisca Valdiana Lopes Oliveira	60
58	302	Ana Lourdes De Sousa Alves	60
59	321	Maria De Jesus Neves Tome	60
60	331	Maria Rôsyane Cipriano Alves Braz	60
61	358	Rosa Maria Carneiro	60
62	291	Antonia Edina Alves Da Silva	60
63	351	Maria Alexsandra Ripardo Silveira	60
64	306	Maria Herbervania Menezes Lopes	60
65	326	Francisca Natalia Carvalho Da Costa	55
66	344	Keylanne Cavalcante Melo	55
67	368	Maria Eveline Dias Do Livramento	50
68	365	Maria Samia De Paulo	50
69	349	Claudiana Pereira Neves	50
70	372	Maria Lindaiane Ricardo Dos Santos	50
71	298	Rosa Moreira De Sousa Nascimento	50
72	323	Maria Joselia Marques Ferreira	50
73	345	Camila Do Nascimento Domingos	50
74	355	Antonia Daiane Patrocinio	50
75	304	Lucinete Souza Carlos	50
76	366	Livia Queiroz Lopes	50
77	335	Tamara De Oliveira Souza	45
78	338	Aurileza Almeida Mesquita	40
79	374	Maria De Lara Souza Do Nascimento	40
80	325	Mikaelle Marques De Sousa	40
81	324	Rosana Soares Furtado	40
82	363	Maria Ivanilde Sales Paula	40
83	364	Maria Elyzabete Brandao	40

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:67AAF95B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2018 (RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA ETAPA, LOCAIS E SEGUNDA ETAPA) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A) E FISCAL DE TRIBUTOS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Major José Paulino – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643 1499/1066 / www.massape.ce.gov.br

Edital nº 02/2018
(RESULTADO PRELIMINAR – PRIMEIRA ETAPA, LOCAIS E SEGUNDA ETAPA)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A) e FISCAL DE TRIBUTOS

A **Secretaria Municipal de Finanças**, considerando o que há disposto no Edital nº 02/2018:
Resolve:
– **DIVULGAR** o **RESULTADO PRELIMINAR** dos **HABILITADOS** para a **SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (ENTREVISTA)**, conforme quadros demonstrativos a seguir:

AGENTE ADMINISTRATIVO				
	CANDIDATO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DISSERTAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	DOUGLAS SOARES AZEVEDO	16	57	**CLASSIFICADO**
2	MARIA DE JESUS RODRIGUES MOREIRA	6	48	**CLASSIFICADO**
3	LUANA CARDOSO SOUSA	15	45	**CLASSIFICADO**
4	MARIANE MENDES FROTA	32	42	**CLASSIFICADO**
5	RAFAEL MARQUES DE FARIAS	12	40	**CLASSIFICADO**
6	MARIA ARIANE FERNANDES MOURA	38	40	**CLASSIFICADO**
7	FRANCISCO JUNIS SOUZA FARIAS	55	40	**CLASSIFICADO**
8	FRANCISCO ALDECI PEREIRA GAMILEIRA	17	39,5	**CLASSIFICADO**
9	FRANCISCO ALFREDO GOMES CAMPOS	48	39,5	**CLASSIFICADO**
10	MARCOS HENRIQUE CARLOS MARREIRA	24	39,5	**CLASSIFICADO**
11	LUIZ FILHO SILVA	41	39	**CLASSIFICADO**
12	ANA GLAUCIA ARAÚJO ELIAS	7	38	**CLASSIFICADO**
13	MARCUS VINNICIUS GOMES MOTA	35	38	**CLASSIFICADO**
14	JESIEL DUARTE RODRIGUES	26	37,5	**CLASSIFICADO**
15	LIDIA DE JESUS DA SILVA	28	37,5	**CLASSIFICADO**

16	LUIZ TOMAZ LOURENÇO NETO	11	37	**CLASSIFICADO**
17	MARIA ILDA ELEOTÉRIO	13	37	**CLASSIFICADO**
18	MARCELA DA SILVA GOMES MACHADO	49	37	**CLASSIFICADO**
19	FRANCISCA DO LIVRAMENTO BRITO OLIVEIRA	30	37	**CLASSIFICADO**
20	EDVANA MARIA ARCANJO	34	37	**CLASSIFICADO**
21	FRANCISCO ALBUQUERQUE ROCHA	29	36,5	**CLASSIFICADO**
22	ANTÔNIO MATHEUS MENDES FERNANDES	39	34	**DESCLASSIFICADO**
23	THYARA DÂNGELLYS SOUSA COSTA	33	33,5	**DESCLASSIFICADA**
24	THAISA MARA MOREIRA DIAS	42	29	**DESCLASSIFICADA**
25	ANA CLECIA SILVA RUFINO	10	-	**DESCLASSIFICADA**

FISCAL DE TRIBUTOS				
	CANDIDATO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DISSERTAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	MARIA LUANA NASCIMENTO DA SILVA	5	53	**CLASSIFICADO**
2	FRANCISCO JORGE DA ROCHA MENEZES	19	50	**CLASSIFICADO**

CONTADOR(A)				
	CANDIDATO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DISSERTAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	MARY JANE PARENTE DE ARAUJO	37	37	**CLASSIFICADO**
2	DANIELE DO NASCIMENTO DE MORAIS	2	28	**CLASSIFICADO**
3	DAVID FAUSTINO DA COSTA JÚNIOR	4	23,5	**DESCLASSIFICADO**

– DIVULGAR o LOCAL DE REALIZAÇÃO da SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado (ENTREVISTA), conforme quadro demonstrativo a seguir:

ATO	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**
Entrevista (cargos de nível médio e superior) **Contador(a), Agente Administrativo(a), Fiscal de Tributos** (Todos os candidatos habilitados, por ordem de chegada)	**Paço da Prefeitura Municipal** (Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Massapê)

– Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massapê/CE, 18 de julho de 2018.

FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D519B4BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2018 (RESULTADO DEFINITIVO – PRIMEIRA ETAPA, LOCAIS E SEGUNDA ETAPA) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A) E FISCAL DE TRIBUTOS

Edital nº 02/2018
(RESULTADO DEFINITIVO – PRIMEIRA ETAPA, LOCAIS E SEGUNDA ETAPA)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A) e FISCAL DE TRIBUTOS

A **Secretaria Municipal de Finanças**, considerando o que há disposto no Edital nº 02/2018:
Resolve:
– **DIVULGAR** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos **HABILITADOS** para a **SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (ENTREVISTA)**, conforme quadros demonstrativos a seguir:

AGENTE ADMINISTRATIVO				
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOTA REDAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	Douglas Soares Azevedo	16	57	**CLASSIFICADO**
2	Maria De Jesus Rodrigues Moreira	6	48	**CLASSIFICADO**
3	Luana Cardoso Sousa	15	45	**CLASSIFICADO**
4	Mariane Mendes Frota	32	42	**CLASSIFICADO**
5	Rafael Marques De Farias	12	40	**CLASSIFICADO**
6	Maria Ariane Fernandes Moura	38	40	**CLASSIFICADO**
7	Francisco Junis Souza Farias	55	40	**CLASSIFICADO**
8	Francisco Aldeci Pereira Gamileira	17	39,5	**CLASSIFICADO**
9	Francisco Alfredo Gomes Campos	48	39,5	**CLASSIFICADO**
10	Marcos Henrique Carlos Marreira	24	39,5	**CLASSIFICADO**
11	Luiz Filho Silva	41	39	**CLASSIFICADO**
12	Ana Glaucia Araújo Elias	7	38	**CLASSIFICADO**
13	Marcus Vinnicius Gomes Mota	35	38	**CLASSIFICADO**
14	Jesiel Duarte Rodrigues	26	37,5	**CLASSIFICADO**
15	Lidia De Jesus Da Silva	28	37,5	**CLASSIFICADO**
16	Luiz Tomaz Lourenço Neto	11	37	**CLASSIFICADO**
17	Maria Ilda Eleotério	13	37	**CLASSIFICADO**
18	Marcela Da Silva Gomes Machado	49	37	**CLASSIFICADO**
19	Francisca Do Livramento Brito Oliveira	30	37	**CLASSIFICADO**
20	Edvana Maria Arcanjo	34	37	**CLASSIFICADO**

21	Francisco Albuquerque Rocha	29	36,5	**CLASSIFICADO**
22	Antônio Matheus Mendes Fernandes	39	34	**DESCLASSIFICADO**
23	Thyara Dângellys Sousa Costa	33	33,5	**DESCLASSIFICADA**
24	Thaisa Mara Moreira Dias	42	29	**DESCLASSIFICADA**
25	Ana Clecia Silva Rufino	10	-	**DESCLASSIFICADA**

FISCAL DE TRIBUTOS				
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOTA REDAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	Maria Luana Nascimento Da Silva	5	53	**CLASSIFICADO**
2	Francisco Jorge Da Rocha Menezes	19	50	**CLASSIFICADO**

CONTADOR(A)				
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOTA REDAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
1	Mary Jane Parente De Araujo	4	37	**CLASSIFICADO**
2	Daniele Do Nascimento De Morais	2	28	**CLASSIFICADO**
3	David Faustino Da Costa Júnior	37	23,5	**DESCLASSIFICADO**

– DIVULGAR o LOCAL DE REALIZAÇÃO da SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado (ENTREVISTA), conforme quadro demonstrativo a seguir:

ATO	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**
Entrevista (cargos de nível médio e superior) **Contador(a), Agente Administrativo(a), Fiscal de Tributos** (Todos os candidatos habilitados, por ordem de chegada)	**Paço da Prefeitura Municipal** (Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Massapê)

– Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massapê/CE, 20 de julho de 2018.

FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:DBA981B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA (CATEGORIA B), ZELADOR(A) E VIGILANTE- RESULTADO RECURSO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Major José Paulino – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643 1499/1066 / www.massape.ce.gov.br
Edital nº 02/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTADOR(A), AGENTE ADMINISTRATIVO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA (CATEGORIA B), ZELADOR(A) E VIGILANTE

A **Secretaria Municipal de Finanças**, pela Comissão Coordenadora, através do presente documento, apresenta o resultado do julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) ao RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, fazendo-o nos seguintes termos:

Requerente: David Faustino da Costa Junior		**Número de inscrição:** 37
Razões do candidato	**Decisão da comissão**	**Repercussão**
1. Nome trocado com o nome de outro candidato; 2. Requer a correção por profis-sionais qualificados.	Recurso conhecido e **provido em parte**	Deverão ser ajustados os números de inscrição dos candidatos respectivos
Razões do (im)provimento: 1. Analisando a relação de candidatos inscritos e o resultado preliminar da primeira etapa divulgado nos meios oficiais, conforme edital, foi confirmada a incongruência no número de inscrição pelo que a alegação do autor merece ser acolhida nesse ponto; 2. Há registro de que foi afixada no flanelógrafo do Paço Municipal, em observância à previsão expressa da Lei Orgânica do Município de Massapê, portaria (nº 01/2018) que nomeia a Comissão de Correção das provas dissertativas realizadas conforme o Edital nº 02/2018, deste órgão, e nela constam **Professores** e **Contadores** do quadro de servidores públicos municipais. Portanto, não há que se falar que o texto avaliado deixou de ser analisado por profissionais qualificados na área respectiva. Posto isso, merece improvimento.		

Massapê/CE, 20 de julho de 2018.

RENATO PINTO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Coordenadora

TALITA MARIA MONTE AZEVEDO
2º membro da Comissão Coordenadora

FÁBIA MAIALE DE OLIVEIRA
3º membro da Comissão Coordenadora

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D56AE163

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2018 (RESULTADO DEFINITIVO – 2ª FASE) PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, ART. 9º) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Prefeito Beto Lira – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1065 / www.massape.ce.gov.br

Edital nº 003/2018 (RESULTADO DEFINITIVO – 2ª FASE)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (Lei Federal nº 11.350/2006, art. 9º)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando o que há disposto no item 10, do Edital nº 003/2018:

Resolve:

I- DIVULGAR o GABARITO DEFINITIVO DA 2ª FASE, conforme ANEXO I;

II- DIVULGAR o RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE, conforme ANEXO II;

III- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massapê, 18 de julho de 2018.

MARIANA SILVA PAULA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO 2ª FASE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	B	A	B	B	C	A	C	C	B	D	C	C	B	D	D	A

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	E	A	E	C	E	D	A	C	D	C	B	B	C	A	E	C

ANEXO II

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (2ª FASE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA SEDE - 1						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO**	**MÉDIA FINAL**	**CONDIÇÕES**
1º	DEBORA DA CRUZ PAIVA LIMA	330	8,4	7,0	7,7	**CLASSIFICADO**
2º	ELETICIE VIDAL FERREIRA	211	7,4	7,5	7,45	**CLASSIFICADO**
3º	MARIA CLEANE ALEXANDRE COSTA	312	7,8	7,0	7,4	**CLASSIFICADO**
4º	MARIA ANDREZA CUNHA DE SOUSA	337	7,6	7,0	7,3	**CLASSIFICADO**
5º	MARIA CLEONICE GOMES	205	7,6	6,5	7,05	**CADASTRO DE RESERVA**
6º	MARIA JAMILA OLIVEIRA REINALDO	434	7,2	6,5	6,85	**DESCLASSIFICADO**
7º	MARIA ELOIZA DE SOUZA PIRES	416	8,0	5,5	6,75	**DESCLASSIFICADO**
8º	MARIA FABIOLA MIRANDA	225	8,0	5,5	6,75	**DESCLASSIFICADO**
9º	FRANCISCO JAMELI OLIVEIRA REINALDO	231	7,0	5,5	6,25	**DESCLASSIFICADO**

ÁREA SEDE - 2						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO**	**MÉDIA FINAL**	**CONDIÇÕES**
1º	ANA FERNANDA DE LIMA SOUSA	317	9,2	7,5	8,35	**CLASSIFICADO**
2º	FRANCISCA MELINA DE SOUZA	208	8,8	7,5	8,15	**CLASSIFICADO**
3º	LIDIANE GOMES	310	8,4	7,5	7,95	**CLASSIFICADO**
4º	MISSILENE DO NASCIMENTO BRAZ	324	7,6	8,0	7,8	**CLASSIFICADO**
5º	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	342	7,4	7,5	7,45	**CLASSIFICADO**
6º	FRANCICLENE DO NASCIMENTO LINHARES	213	7,2	7,0	7,1	**CLASSIFICADO**
7º	NILDA ROCHA FEITOSA	234	7,0	5,0	6,0	**DESCLASSIFICADO**
ÁREA SEDE - 3						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO**	**MÉDIA FINAL**	**CONDIÇÕES**
1º	ROGELINE DE SOUSA	206	7,8	7,5	7,65	**CLASSIFICADO**
2º	SUZANA MARIA ALVES	405	7,8	6,5	7,15	**CLASSIFICADO**
3º	MARIA DAS DORES SIMPLICIO SOUSA	306	7,2	7,0	7,1	**CLASSIFICADO**
4º	MARIA AURINEIDE ALEXANDRE	307	7,0	7,0	7,0	**CLASSIFICADO**

ÁREA SEDE - 4						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	PAULA TARCIANA DE SOUSA MOURA PAIVA	320	7,8	8,0	7,9	**CLASSIFICADO**
2º	LEONICE RODRIGUES DE SOUZA GOMES	453	7,8	8,0	7,9	**CLASSIFICADO**
3º	JANAINA ALVES DA SILVA	417	8,2	7,5	7,85	**CLASSIFICADO**
4º	ANTONIA DELEY DO NASCIMENTO SANTANA	321	8,0	7,5	7,75	**CLASSIFICADO**
5º	NETICIANE MENDES DO NASCIMENTO	419	7,2	7,5	7,35	**CLASSIFICADO**
6º	GABRIELA SOARES MACHADO	418	7,2	7,5	7,35	**CLASSIFICADO**
7º	GLEYCIANE DE FARIAS BALBINO	319	7,6	7,0	7,3	**CLASSIFICADO**
8º	MARILIA GABRIELLY TEIXEIRA LOPES	347	7,6	7,0	7,3	**CADASTRO DE RESERVA**
9º	MARIA TAIANE DE SOUZA	404	7,2	6,5	6,85	**DESCLASSIFICADO**
10º	PAULO YAN OLIVEIRA MACIEL	235	7,0	6,5	6,75	**DESCLASSIFICADO**
11º	SOLANGE SILVA DE MARIA FIRMINO	415	7,2	6,0	6,6	**DESCLASSIFICADO**
ÁREA AIUÁ						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	CRISTIANO DA COSTA MENEZES	313	7,8	6,5	7,15	**CLASSIFICADO**
2º	ERINEUDA RODRIGUES	408	7,2	6,0	6,6	**DESCLASSIFICADO**

ÁREA IPAGUAÇÚ MIRIM						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	MARIA EVILANE DE FARIAS LIMA	431	7,6	7,0	7,3	**CLASSIFICADO**
2º	VITORIA SOUSA DIAS	218	7,4	7,0	7,2	**CLASSIFICADO**
3º	ANA NEILA BATISTA MARTINS	301	7,2	6,0	6,6	**DESCLASSIFICADO**

ÁREA MUMBABA						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	VIVIANE LOURENÇO	323	7,2	9,5	8,35	**CLASSIFICADO**
2º	VALDENICE SEVERIANO	423	8,4	7,0	7,7	**CLASSIFICADO**
3º	ANTONIA TÂNIA DA SILVA TEXEIRA	318	7,4	5,5	6,45	**DESCLASSIFICADO**
ÁREA PADRE LINHARES						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	ESTÉFANE GOMESDA COSTA	341	8,6	7,0	7,8	**CLASSIFICADO**

ÁREA PÉ DA SERRA						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO PEREIRA	412	8,0	7,5	7,75	**CLASSIFICADO**
2º	MARIA CLÉIA NASCIMENTO RAMOS	308	7,8	7,0	7,4	**CLASSIFICADO**
3º	FRANCISCA ELENICE NEVES NASCIMENTO BRAZ	438	7,0	5,0	6,0	**DESCLASSIFICADO**
ÁREA SALGADINHO						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	ANA IRIS PEREIRA DE SOUSA	345	8,8	7,5	8,15	**CLASSIFICADO**
2º	JOÃO PAULO DA PENHA	315	8,2	7,5	7,85	**CLASSIFICADO**
ÁREA TANGENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	GILMARA CRUZ DE LIMA DOS SANTOS	210	7,2	8,0	7,6	**CLASSIFICADO**
ÁREA TUÍNA						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	GISELE MARTINS LOURENÇO	220	7,4	7,0	7,2	**CLASSIFICADO**
2º	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	237	7,0	6,0	6,5	**DESCLASSIFICADO**

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nº DE INSC.**	**NOTA DA PROVA ESCRITA**	**NOTA DO CURSO FINAL**	**MÉDIA**	**CONDIÇÕES**
1º	FRANCISCO JOSÉ SANTOS MARQUES	113	8,0	9,5	8,75	**CLASSIFICADO**
2º	ANTONIO ARISTIDES BALBINO ROGERIO	14	7,2	10	8,6	**CLASSIFICADO**
3º	LUIZ GUSTAVO MUNIZ PAULA	21	8,0	9,0	8,5	**CLASSIFICADO**
4º	ANTONIO SERGIO PINTO LOURENÇO	134	8,0	8,0	8,0	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:BD5BCDE3